



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei 1.244, de 07 de abril de 2010.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE MARIA ABADIA VIEIRA RIBEIRO, AO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E ATENDIMENTO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI;

Faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Concede ao **CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E ATENDIMENTO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACIARA**, localizado, neste Município, junto ao Hospital Municipal, a denominação de **MARIA ABADIA VIEIRA RIBEIRO**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Em, 07 de abril de 2010.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal